

Parecer do Conselho de Administração - 2019



O Comitê de Administração emite seu parecer relativo aos documentos publicados:

1. Parecer do Conselho de Administração de 2018.
2. Relatório da Presidência 2019 (este já engloba um relatório de atividades, resultados internacionais, Objetivos alcançados em 2019, relatórios técnicos, demonstrativos financeiros, parecer da auditoria e parecer do Conselho Fiscal).

O Comitê divide seu parecer em 2 grandes tópicos:

1. Ressalvas constantes do relatório de 2018.
2. Relatório da Auditoria - 2019.

O Comitê sugere a adoção de indicadores do tipo Farol para facilitar a visualização do STATUS de cada ponto.

1. **Vermelho** – Indica que não foram tomadas ações sobre o ponto ou gravidade alta.
2. **Amarelo** – Indica processo ou ponto onde ações estão sendo tomadas, mas ainda precisam de acompanhamento ou mais ações.
3. **Verde** – Indica ponto resolvido, onde as ações tomadas encerram a situação levantada.

Parecer do Conselho de Administração - 2019

Parecer do Conselho de Administração sobre ressalvas constantes do relatório de 2018

Ressalva 2018:

Abster-se de contratar parentes de membros da diretoria e/ou equivalente;

Status: Amarelo

Parecer 2019:

- Código de Conduta e Ética a ser aprovado regulamenta essa questão em seu artigo 14.
- Mudança de Presidência ao final de 2020 pode alterar as equipes existentes.
- Cabe ressaltar que a situação mencionada textualmente relativa à convivência do Coordenador Técnico e da Técnica do Desenvolvimento das categorias de base é preexistente a regra. No mérito ambos são técnicos de competência relevantes.

Ressalva 2018:

Abster-se de contratar presidentes de federações;

Status: Verde

Parecer 2019:

- Ao final de 2019 não havia nenhum Presidente de Federação no quadro de contratados. Os Presidentes de Federação que integravam o quadro de colaboradores da entidade exerceram suas respectivas opções.

Ressalva 2018:

Promover imediatamente um inventário dos bens e mantenha atualizado o registro de patrimônio.

Status: Amarelo

Parecer 2019:

- O Inventário e registro patrimonial da entidade foi efetivado. Tal condição já foi identificada no Relatório da Auditoria de 2019, na análise dos resultados contábeis.
- O Conselho de Administração ainda não recebeu cópia para avaliação.
- A CBTARCO vai encaminhar o dossiê para o colegiado da entidade com prioridade, tão logo seja liberado pela assessoria contábil que observa seus trâmites finais de formatação.

Parecer do Conselho de Administração - 2019



Ressalva 2018:

Realizar ao início de cada ano um novo inventário a fim de subsidiar as prestações de contas e o relatório dos auditores independentes;

Status: Verde

Parecer 2019:

- O Inventário inicial realizado ao final do ano de 2019 pode ser considerado para o ano de 2020.
- Fazer inventário ao final de 2020 para que se acompanhe a evolução de materiais por Federação.

Ressalva 2018:

Ter um plano de cargos e salários claro para os técnicos;

Status: Vermelho

Parecer 2019:

- Plano de cargos e salários para entidade, e não somente para o universo técnico é ausência que deve ser suprida.
- Adicionar descrição de cargos e funções no organograma da entidade.
- A entidade já utiliza o princípio de limite de remuneração do COB para os técnicos.
- Alguns técnicos remunerados não possuem carga horária estabelecida e isso explica sua remuneração mais baixa.

Ressalva 2018:

Para cada projeto informar qual o objetivo e quais as métricas que serão adotadas para verificação do atingimento deste objetivo;

Status: Amarelo

Parecer 2019:

- Isso ainda não é feito por projeto. Ainda não há métricas para verificar quais projetos trouxeram mais ou menos resultados para a entidade.
- O amadurecimento administrativo da entidade no cumprimento de seu Planejamento Estratégico gradualmente revelará o valor do cumprimento e divulgação de suas métricas.
- O Relatório Técnico de 2019 aponta Objetivos Alcançados em 2019, em correlação com as Metas 2019 (Objetivos Estratégicos).
- O Planejamento Estratégico 2021/2024, será o primeiro da entidade com apresentação e endosso da AG.

Parecer do Conselho de Administração - 2019



Ressalva 2018:

Demonstrar como os projetos elencados para o ano contribuem para o atendimento dos objetivos estratégicos;

Status: Amarelo

Parecer 2019:

- Os projetos elencados e executados guardam diretamente ou indiretamente a correlação solicitada. Esta análise e verificação é especialmente objeto de aprovação do COB.
- Ainda não há uma demonstração estratégica de relação entre planejamento e realização de cada um dos projetos, com objetivo de se avaliar quais projetos geraram melhores resultados e identificar pontos de melhoria.
- A sugestão do Conselho de Administração é que a CBTARCO gere relatórios gerenciais com linguagem acessível.

Ressalva 2018:

Elaborar política clara de remuneração de diárias para viagens, que possa ser adotada igualmente para o COB e CPB.

Status: Verde

Parecer 2019:

- Foi eleita a política do COB. Foi emitida Portaria regulamentando a prática para a entidade.
- Anexo a portaria da CBTARCO que regulamenta a política.

Parecer do Conselho de Administração sobre o Relatório da Auditoria - 2019

Sobre Item 2.2.3. Lei Piva

Pelo processo de amostragem analisamos os registros contábeis, revisamos as conciliações efetuadas pela contabilidade, apurando regularidade com exceção dos projetos TA 051/18 – Treinamento Técnico MA e MG, e Aplicações da LEI PIVA Ref. C/P 30096-0(2018), Ref.C/P 30095-2(2018), C/C 2831-7 (2018), Ref 1965-2(2018), Ref C/C 2108-8 (2017), Ref.C/C 1910-5, que apresentam saldos de exercícios anteriores pendentes de regularização, embora devidamente conciliados.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomendamos providências para a regularização das contas com valores pendentes no quadro acima.

Status: Amarelo

Parecer:

- O Relatório da Presidência já explica a existência destas diferenças.
“A CBTARCO esclarece quanto a ressalva do Relatório da Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal que: (1) quanto as aplicações da LEI PIVA Ref. C/P 30096-0(2018), Ref./P 30095- 2(2018), C/C 2831-7 (2018), Ref. 1965- 2(2018), Ref. C/C 2108-8 (2017), Ref./C 1910-5, **foram aplicações espontâneas da época, referente ao recebimento do crédito as quais aguardamos do Comitê Olímpico do Brasil (COB) a determinação quanto à adequada destinação para a respectiva providência;** (2) quanto a Prestação de Contas do projeto designado como TA 051/18, **ainda se encontra para Análise de Diligência de Parecer Técnico pelo Comitê Olímpico do Brasil, ...**”
- As diferenças totalizam R\$ 24.658,59 (25.854,76 – 1.196,17)
 - TA 051/18 = (-1.177,00)
 - C/P 30096-0 (2018) = 4.725,92
 - C/P 30095-2 (2018) = 505,27
 - C/C 2831-7 (2018) = 803,02
 - C/C 1965-2 (2018) = 15.196,03
 - C/C 2108-8 (2017) = (-19,17)
 - C/C 1910-5 (2015) = 4.624,52
- As diferenças estão conciliadas, devem ser sanadas, mas seu montante não compromete o funcionamento da Entidade.

Parecer do Conselho de Administração - 2019



Sobre Item 2.1.3.3. Termos de Responsabilidade de Guarda dos Bens Patrimoniais em Uso

2.1.3.3 TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO

Informamos que o objetivo principal do “Termo de Responsabilidade” é a guarda e conservação do estado físico dos bens em uso pelos servidores, além de preservar sua localização e compatibilidade com a relação inventarial.

Status: Amarelo

Parecer:

- Foi citado pela Auditoria que a CBTARCO não apresentou os Termos de Responsabilidade de Guarda dos Bens inventariados.
- A Diretoria cita que a CBTARCO possui os termos e que estão no relatório final da Contabilidade.
- É necessário que estes termos de responsabilidade sejam identificados, organizados e arquivados adequadamente para que a entidade possa remanejar os seus recursos, caso necessário.